



ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 6/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 09 (nove) horas, teve lugar a Sexta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2024, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** – Presidente, **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**, **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**, **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**, **FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**, **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO**, **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** e **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO** (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal na vaga deixada pelo Desembargador Teodoro Silva Santos - Portaria nº 1194/2024, DJEA 07/06/2024), e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA**, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, **FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO** e **MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA**. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLEIDE ALVES DE AGUIAR**. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. **MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO**, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública pela Dra. **SÍLVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ**, Defensora Pública. Os trabalhos foram secretariados pelo Secretário-Geral Judiciário, Dr. **NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO**. **1 – APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 05/2024, de 27 de maio de 2024, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS:** **2.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA/ SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633023-79.2019.8.06.0000**, em que é autor **ROGÉRIO DUMONT** e ré **ALFI JÓIAS E ÓTICA LTDA**, sendo relator o Dr. **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO** (Juiz Convocado – Portaria nº 1194/2024) --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado do autor, Dr. Ítalo Farias Braga (OAB: 35020/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Relator votou no sentido de julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, nos termos do voto do relator. **2.2 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629152-41.2019.8.06.0000/50000**, em que é embargante **THE VIRKLER COMPANY** e embargada **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES ORIGAMY LTDA**, sendo relatora a Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso de Embargos de Declaração, mas para rejeitá-lo, nos termos do voto da relatora. **2.3 – PEDIDO DE VISTA/ PREFERÊNCIA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638138-47.2020.8.06.0000**, em que são autores **ELIANE FREITAS LIMA MOTA** e **FRANCISCO CARLOS MATOS MOTA** e réus **CLEIDE EUGÊNIO SAMPAIO** e **ERIDAM EUGÊNIO SAMPAIO MOTA**, sendo relator o Dr. **MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE** (Juiz Convocado – Portaria nº 333/2024) --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** que pedira vista dos autos em 27 de maio de 2024, acompanhou o voto do Relator para extinguir o processo sem análise do mérito, por falta de interesse de agir superveniente (perda de objeto), sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios, e liberação do depósito efetuado em favor dos autores. Em seguida, o Desembargador **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** suscitou questão de ordem em relação à ausência de intimação de pauta do advogado dos autores, o que enseja a anulação do voto do Relator, devendo a ação rescisória ser submetida a um novo julgamento deste colegiado, agora sob a relatoria do Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA**, atual Relator do feito, sendo seguido no seu entendimento pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada, para anular o voto do Relator e retirar o processo de pauta, de forma a submetê-lo a um novo julgamento. Processo retirado de pauta. **2.4 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA/ SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633906-89.2020.8.06.0000**, em que é autora **M. E. L. da S.** e ré **I. F. do N.**, sendo relator o Desembargador **FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando o advogado da ré, Dr. Paulo Sérgio Ribeiro de Souza (OAB: 23510/CE), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório de forma unânime, contemplava os interesses da ré, sendo dispensada. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pleito Rescisório, nos termos do voto do relator. **2.5 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625954-98.2016.8.06.0000**, em que é autor **ESPÓLIO DE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA**, Inventariante **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA** e réus **ENOCK CAVALCANTE DA SILVA** e **RITA SOARES DELFINO CAVALCANTE**, sendo Relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido indeferir a petição inicial. Na sequência, o Desembargador **FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO** divergiu do voto do Desembargador Relator, pelo processamento regular da presente ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** e **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**. O Desembargador Relator manteve o seu voto sendo seguido pelos Desembargadores **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**, **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**, **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** e **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**. Na sequência, o Desembargador **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** pediu vista dos autos. Adiado o julgamento. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O DESEMBARGADOR **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**. **2.6 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628348-15.2015.8.06.0000**, em que é autor **FRANCISCO ÂNGELO DE FRANCESCO FILHO** e ré **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ - FCDL**, sendo relatora a Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, extinguiu sem resolução de mérito a Ação Rescisória, nos termos do voto da relatora. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** - Presidente e **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**. REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O DESEMBARGADOR **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**. **2.7 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623881-51.2019.8.06.0000/50000**, em que é agravante **BANCO**



ORIGINAL S/A e agravada MARIA DOLORES MONTEIRO FERREIRA, sendo relatora a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto da relatora. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 2.8 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621889-94.2015.8.06.0000, em que é autora POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, ré DEBORA LANY PEREIRA MARTINS e Representante legal JOSEFA FERREIRA DA SILVA, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou extinta a Ação Rescisória, com resolução de mérito, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 2.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622360-08.2018.8.06.0000/50000, em que é embargante TANIELE VIANA MACHADO e embargada FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 2.10 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626538-92.2021.8.06.0000, em que é autor RONALD BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO e ré SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, sendo relator o Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 2.11 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628802-29.2014.8.06.0000, em que é autora FRANCISCA EDILÉIA AGUIAR SOUSA e réus RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUSA e ANA LUCIA PRAXEDES DA SILVA DE SOUSA, sendo relator o Dr. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO (Juiz Convocado – Portaria nº 1194/2024) --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente a demanda, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 2.12 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625750-83.2018.8.06.0000, em que é autora MARIA LUISA SILVA DE OLIVEIRA E réus SÉRGIO HOLANDA DE OLIVEIRA E JOANA ELZIANE MENDONÇA DE PAULA OLIVEIRA, sendo relator o Dr. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO (Juiz Convocado – Portaria nº 1194/2024) --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a demanda, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 2.13 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627322-40.2019.8.06.0000/50000, em que é agravante FRANCISCA FERREIRA LIMA e agravadas BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e BANCO PAN S/A, sendo relator o Dr. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO (Juiz Convocado – Portaria nº 1194/2024) --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PARA INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: 3.1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631022-82.2023.8.06.0000, em que é autor BANCO BRADESCO S/A e réus INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO e OUTROS, sendo relatora a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO --- 3.2 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631022-82.2023.8.06.0000/50000, em que são agravantes INAVE S/A e OUTROS e agravado BANCO BRADESCO S/A, sendo relatora a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. 4. DIVERSOS: VOTOS DE PESAR: 4.1 – A Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA propôs voto de pesar pelo falecimento da Desembargadora aposentada MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 4.2 – O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO propôs voto de pesar pelos falecimentos do Juiz aposentado JOSÉ DE CASTRO ANDRADE e do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará ALEXANDRE FIGUEIREDO. 4.3 – O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Presidente propôs voto de pesar pelo falecimento do Coronel da Polícia Militar do Estado do Ceará ANTÔNIO IVAN MACEDO. Todos os Desembargadores, bem como a Representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, se acostaram às proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Desembargador **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**
Presidente

Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
Secretário-Geral Judiciário

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 7/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 09 (nove) horas, teve lugar a Sétima Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2024, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** – Presidente em exercício, **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**, **FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**, **CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO**, **FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**, **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** e **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA**, e, de forma remota, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA**, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, **CLEIDE ALVES DE AGUIAR** e **MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA**. Ausente, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE** - Presidente, **FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**, **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** e **JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**. Ausente, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** e **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. **MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO**, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública pela Dra. **MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO**, Defensora Pública. Os trabalhos foram